



PREFEITURA MUNICIPAL  
ITARANA - ES  
**QUADRO DE  
PUBLICAÇÃO**

Protocolo - 245/2004  
Data. 30.06.2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

## LEI Nº 713/2004

"AUTORIZA O MUNICÍPIO E O SAAE A ADQUIRIR IMÓVEL DE OLÍVIA FIOROTTI FIOROTTI E RECEBER DOAÇÃO COM ENCARGOS DE DOMINGOS LEANDRO FIOROTTI E FILHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de Olívia Fiorotti Fiorotti uma área de 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) para construção da estação de tratamento de esgoto, bem como, instituir servidão sobre a estrada de acesso e vala para tubulação, pelo valor de até R\$ 16.666,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

**Art.2º** - Autoriza o município a receber em doação com encargo de Domingos Leandro Fiorotti e instituir servidão sobre a estrada que dá acesso à área onde será construída a estação descrita no artigo anterior, bem como, de uma vala para tubulação de águas pluviais e de esgotamento sanitário.

**Parágrafo Único** - Os encargos previstos neste artigo serão de manutenção das tubulações e boas condições de tráfego na estrada.

**Art.3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária: 17.511.003.43.027 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema e Esgoto 44.90.51 - Obras e Instalações.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Itarana, 30 de junho de 2004.

  
GERALDO GALAZI  
Prefeito Municipal